



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2505.01/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

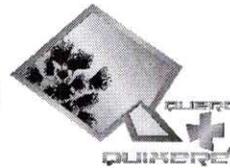
PROCESSO Nº: 2505.01/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

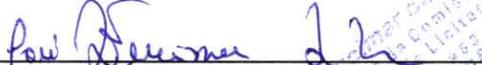
Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 08 (oito) do mês de junho de dois mil e vinte e um (08.06.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, O Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de Nº **2505.01/2021** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representante das empresas **RV ALENCAR SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **40.570.972/0001-36**, representante Sr. **Francisco Coelho Tavares (procurador)**, inscrito no CPF Nº 078.935.253-20; **D S P DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 41.539.524/0001-32, representante Sr. **Tiago Mota Rodrigues (procurador)**, inscrito no CPF Nº 022.935.543-92; **ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 28.177.357/0001-69, representante Sr. **Francisco de Assis Cardoso Pereira**, inscrito no CPF Nº 073.270.313-16; **J R COELHO TAVARES**, inscrito no CNPJ Nº **11.649.195/0001-11**, representante Sr. **Jose Roberto Coelho Tavares**, inscrito no CPF Nº 034.267.583-42. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas ora credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e o licitante **ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, teve sua proposta de preços considerada desclassificada por não atender ao item 4.3.4 do edital (não apresentou marcas dos produtos). As empresas **D S P DE OLIVEIRA EIRELI**, **RV ALENCAR SERVICOS EIRELI**, cotaram o lote 03 com inconsistências de calculos cujo os valores totais foram retificados passando a vigorar com as seguintes importancias, **D S P DE OLIVEIRA EIRELI** com valor de R\$ 103.353,08 (cento e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) e **RV ALENCAR SERVICOS EIRELI** com valor de R\$ 110.969,30 (cento e dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Os demais licitantes tiveram suas propostas declaradas devidamente **CLASSIFICADAS**, atendendo aos itens exigidos no ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento dos licitantes. Sagrou-se vencedora a empresa **D S P DE OLIVEIRA EIRELI**, que venceu os lotes 03 e 04, no valor global de R\$ 173.082,08 (cento e setenta e três mil e oitenta e dois reais e oito centavos). Analisada documentação apresentada a licitante **D S P DE OLIVEIRA EIRELI** foi declarada **INABILITADA** por não atender aos itens: 5.1.1 apresentou cédula de identidade sem a devida autenticação; 5.1.4 alinea "b" não apresentou prova de inscrição na FAZENDA ESTADUAL; 5.3.1 – Não apresentou atestado de capacidade técnica; 5.4.2 não apresentou balanço patrimonial. Desta forma o pregoeiro negociou o lote 03 com a empresa **J R COELHO TAVARES**, classificada em segundo lugar, que sagrou vencedora do citado lote no valor global de R\$ 108.601,96 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e noventa e seis centavos). Analisada a documentação da empresa **J R COELHO TAVARES** a licitante foi declarada **HABILITADA** atendendo aos itens exigidos no Edital. Dando continuidade ao CERTAME o pregoeiro negociou o lote 04 com a empresa **RV ALENCAR SERVICOS EIRELI** que sagrou vencedora desde lote pelo valor global de R\$ 76.076,00 (setenta e seis mil e setenta e seis reais). Analisada documentação apresentada a licitante: **RV ALENCAR SERVICOS EIRELI** foi declarada **INABILITADA** por não atender aos itens 5.1.1 não apresentou cédula de identidade do signatário da proposta; 5.3.1 apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado. Ao final, os lotes 01, 02 e 05 foram declarados



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



**DESERTOS**, o lote 04 foi declarado **FRACASSADO** e no lote 03 a empresa **J R COELHO TAVARES** foi declarada vencedora. Em seguida O Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 4, inciso XVIII da 10.520/2002, estando todos presentes, estes desistiram expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta que foi lida e assinada por todos. O representante da empresa **ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** solicitou a devolução dos documentos de habilitação que foi entregue ao mesmo Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 08 de junho de 2021.

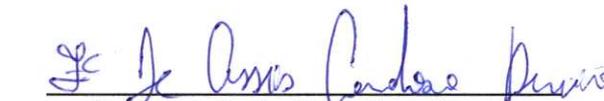
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Alves Santiago**  
Equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Maia Pires**  
Equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Coelho Tavares (procurador)  
**RV ALENCAR SERVICOS EIRELI**  
LICITANTE

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Mota Rodrigues (procurador)  
**D S P DE OLIVEIRA EIRELI**  
LICITANTE

  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis Cardoso Pereira  
**ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**  
LICITANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Coelho Tavares  
**J R COELHO TAVARES**  
LICITANTE